



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22/07/2024

Edição nº 1598/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.696/2024	2
DECRETO Nº 35.708/2024	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01 DE 16 DE JULHO DE 2024	3
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	4
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22/07/2024

Edição nº 1598/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.696/2024

Dispõe sobre a exigência do certificado de conclusão da capacitação prevista na Lei Estadual nº 17.635/2023 para a concessão de alvará, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.621/2023, que obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.635/2023, que dispõe sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a habilitá-los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 67.856/2023, que regulamenta as Leis Estaduais nº 17.621/2023 e 17.635/2023;

Considerando a adesão do Município de Presidente Prudente ao “Pacto Ninguém Se Cala”, proposto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Ministério Público do Trabalho;

Considerando a necessidade de se regular o procedimento,

D E C R E T A:

Art. 1º Para a concessão de alvará de autorização e funcionamento dos estabelecimentos e eventos previstos nas Leis Estaduais nº 17.621/2023 e 17.635/2023, faz-se necessário que seja apresentado o certificado de conclusão de capacitação de pessoa habilitada a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra a mulher que trabalha ou frequenta tais locais.

§ 1º Quando se tratar de abertura de empresa, na hipótese de concessão do alvará para início das atividades, o certificado em questão será exigido do proprietário do estabelecimento.

§ 2º Por ocasião da realização de eventos, deverá ser apresentado o certificado de capacitação do solicitante do alvará, bem como dos agentes de segurança envolvidos na atividade, quando houver.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Decreto, deverão ser observadas as especificações previstas no Decreto Estadual nº 67.856/2023.

Parágrafo único. A fiscalização acerca do cumprimento das normas previstas na legislação estadual não compete ao Município de Presidente Prudente, a qual será realizada pelo respectivo órgão responsável no âmbito do Estado de São Paulo.

Art. 3º O certificado exigido no artigo 1º deste Decreto deverá ser obtido conforme disposto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 67.856/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de julho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA ATAYDE SETTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: fb84b83e-6b8b-4171-8471-493188b11efc



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22/07/2024

Edição nº 1598/Ano VII

Página 3

DECRETO Nº 35.708/2024

Nomeia Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **PEDRO ANDERSON DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, a partir de 22 de julho de 2024.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de julho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 4a7bc201-8597-4968-a4a0-c10cc47a0022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01 DE 16 DE JULHO DE 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Chacara Moravia Indústria	06.062.041/0001-99	6929/00001/2024
Luis Antônio Carnelos	053.951.718-60	6929/00010/2024
Gerson Rafael da Costa (Espólio de)	127.759.408-20	6929/00017/2024
Gerson Rafael da Costa (Espólio de)	127.759.408-20	6929/00017/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: David Jabes		Matricula: 00174386
Cargo: /608		Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22/07/2024

Edição nº 1598/Ano VII

Página 4

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: f2b61e90-18fe-46da-aa4d-0f71aaa69b8e

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
BL GBF FNAS	18/07/2024	46.614,49
DNPM CFEM	18/07/2024	11.656,39
FPM	19/07/2024	1.223.567,34
ITR - INCRA	19/07/2024	1.684,16
SME - FEB FUNDEB	19/07/2024	187.248,98

Presidente Prudente, 19 de Julho de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: 9ce59bdf-c07f-4ea1-abe1-f0bc8b6a70c1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

MIG CONSTRUÇOES LTDA

RUA ALBINO-CEL, 1.577 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1401.143.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.



E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 19 de julho de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 40c844c5-2298-496b-bd34-de8f9f301380

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

LUIZ OTAVIO NORIZ DOS SANTOS

RUA CONSTANTINO FERREIRA DE MELLO-PION, 690 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.1.6.1218.22.1 Cadastro Anterior: 563527001.0

Auto N. 4.607/2.024 Prazo: 23/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

REGINALDO LEANDRO LEITE GOLLA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.220 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.1.6.1218.61.1 Cadastro Anterior: 563540001.0

Auto N. 4.608/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

AVENIDA ONZE DE MAIO, 275 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.163.1 Cadastro Anterior: 280950001.0

Auto N. 4.609/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

MARIA HELENA BISCA PANACHI

RUA MELVIN JONES, 370 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1714.291.1 Cadastro Anterior: 201060001.0

Auto N. 4.610/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

DIVA DA SILVA

RUA RIO CLARO, 55 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1017.98.1 Cadastro Anterior: 255910001.0

Auto N. 4.611/2.024 Prazo: 05/08/2024

**Outros**

Obs: executar limpeza de imóvel abandonado

GUSTAVO DE OLIVEIRA FLUMIMHAN

RUA ARTUR JORGE GUAZZI, 254 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref.Cadastral: 26.3.5.1802.368.1 Cadastro Anterior: 373078001.0

Auto N. 4.612/2.024 Prazo: 23/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ASSYRIA DELPHINO MUNGO DO NASCIMENTO**

RUA ARTUR JORGE GUAZZI, 260 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref.Cadastral: 26.3.5.1802.374.1 Cadastro Anterior: 373076001.0

Auto N. 4.613/2.024 Prazo: 23/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA**

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE

Ref.Cadastral: 25.4.3.409.143.1 Cadastro Anterior: 641988001.0

Auto N. 4.614/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 486,26 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA**

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE

Ref.Cadastral: 25.4.3.409.143.1 Cadastro Anterior: 641988001.0

Auto N. 4.615/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 380,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA**

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE

Ref.Cadastral: 25.4.3.409.143.1 Cadastro Anterior: 641988001.0

Auto N. 4.616/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 150,00 UFM

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)**VERONICA ANDREA VICTOR**

RUA ANTÔNIO LUÍS TOLEDO PENNACCHI, 58 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMAT

Ref.Cadastral: 29.4.2.1711.52.1 Cadastro Anterior: 620375001.0

Auto N. 4.617/2.024 Prazo: 05/08/2024 Valor: 140,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**VERONICA ANDREA VICTOR**

RUA ANTÔNIO LUÍS TOLEDO PENNACCHI, 58 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMAT

Ref.Cadastral: 29.4.2.1711.52.1 Cadastro Anterior: 620375001.0



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22/07/2024

Edição nº 1598/Ano VII

Página 7

Auto N. 4.618/2.024

Prazo: 05/08/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral no imóvel, retirando entulhos, etc... Evitando qualquer possibilidade de escorpiões, ratos e outros. Também deixar a calçada consertada e livre totalmente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 19 de julho de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 597ce33e-a9cd-40e1-bcc8-8fb9aa2d5581



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22/07/2024

Edição nº 1598/Ano VII

Página 8

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE
BARROS MARINI:24546007817
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5; 29773922000113; Videoconferencia; Certificado
PF A1, CN=ALEXANDRE DE BARROS
MARINI:24546007817
Date: 2024-07-22T08:30:00-0300